



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial nº 005/2017 Período: de 02 a 31 de Maio de 2017 TIRAGENS: 30 CÓPIAS

DECRETOS

SEM PUBLICAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 090 A/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELIZIANA ARRUDA CRUZ, portadora do CPF/MF sob o nº 026.923.484-51, Servidora efetiva do Município de Desterro/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSOR P2 CLASSE B Matrícula Nº 531 para exercer as suas funções de COORDENADORA EDUCACIONAL 20/HORAS e, ORIENTADORA EDUCACIONAL também 20/HORAS, na Escola Municipal Cassimira Leite, prestando seus serviços as Segundas e Quartas-Feira, das 07:00 hrs às 12:00 hrs no período matutino, a tarde das 13:00 hrs às 18:00 hrs, as Quintas - Feira pela manhã das 07:00 hrs às 12:00 hrs, e ainda pela Sexta - Feira no período vespertino das 13:00 hrs às 18:00 hrs e todas as noites de Segunda à Sexta - Feira das 19:00 hrs às 21:00 hrs, perfazendo assim, a carga horário de 40 (QUARENTA) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 03 de Abril de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 100/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANGELA MARIA PEREIRA DE HOLANDA, portadora do CPF/MF sob o nº 714.231.504-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIA DA MULHER, sob o símbolo CC-1, pertencente à Secretaria da Mulher do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 02 de Maio de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 101/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GENILDO DOS SANTOS MARINHO, portador do CPF/MF sob o nº 048.241.784-60, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL

CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 17 de Maio de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 102/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA JOSÉ DA SILVA MOURA, portadora do CPF/MF sob o nº 825.618.004-82, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL NEVINHA DANTAS (POVOADO DE TATAÍRA), pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 17 de Maio de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 103/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora RILVA DE CLÉCIA NUNES DE SOUSA, portadora do CPF/MF sob o nº 062.721.074-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETOR DO PRÉ – ESCOLAR GENTE INOCENTE, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 17 de Maio de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 104/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora AURELIANA CARLA VERÍSSIMO GONÇALVES, portadora do CPF/MF sob o nº 037.403.754-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETOR DA CRECHE



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial nº 005/2017 Período: de 02 a 31 de Maio de 2017 TIRAGENS: 30 CÓPIAS

TEREZINHA LEITE, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 17 de Maio de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 105/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora AUDA DE ARAÚJO MENEZES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 287, Cadastro de Pessoa Física (CPF): 023.108.854-71, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para exercer suas funções na ESCOLA MUNICIPAL CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, pertencente à Secretaria Municipal de Educação deste Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 19 de Maio de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 106/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor DIMAS ALVES DE MOURA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 139, Cadastro de Pessoa Física (CPF): 460.805.384-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na ESCOLA MUNICIPAL NEVINHA DANTAS (POVOADO DE TATAÍRA), pertencente à Secretaria Municipal de Educação deste Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 19 de Maio de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE Nº 107/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EMBASADO NO ARTIGO 157 C/C 162, 163 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 132/2003 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), E, CONSIDERANDO LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS DESTA MUNICÍPIO COM ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO, FATO IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR DE NÚMERO 1232/17, EM ANEXO, O QUAL FOI EMANADO DO PROCESSO TC Nº 17641/13; CONSIDERANDO SER DEVER DE O GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGOS; CONSIDERANDO A PORTARIA 101/2017 DE NOSSA AUTORIA, DANDO PODERES AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE DESTERRO, NO SENTIDO DE IDENTIFICAR E CERTIFICAR A LISTA DAS PESSOAS QUE AINDA CONTINUAM

RECEBENDO VENCIMENTO PELA PREFEITURA DE DESTERRO E ESTÃO LISTADOS NA RELAÇÃO ENCAMINHADA PELO TCE/PB; CONSIDERANDO PODERES OUTORGADOS AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE DESTERRO PARA NOTIFICAR PESSOAS QUE TIVESSEM AINDA ACUMULANDO CARGO INDEVIDAMENTE, NO SENTIDO DE OPTAR POR UM DOS VÍNCULOS OU APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 05 DIAS; CONSIDERANDO QUE O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO CERTIFICOU QUE 13 PESSOAS QUE ACUMULAVAM CARGO NA LISTA DO TCE/PB, ATUALMENTE NÃO MAIS FAZEM PARTE DO QUADRO DA PREFEITURA DE DESTERRO, E QUE 22 OUTROS SERVIDORES AINDA CONTINUAM NO QUADRO DA PREFEITURA DE DESTERRO; CONSIDERANDO QUE DOS 22 SERVIDORES QUE AINDA PERCEBEM VENCIMENTOS DA PREFEITURA DE DESTERRO FORAM NOTIFICADOS, E, APENAS 04 DELES CONSEGUIRAM PROVAR A CUMULAÇÃO LEGAL DE APOSENTADORIA OU DE CARGOS PÚBLICOS, INCLUSIVE COM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, CONFORME DESPACHO DECISÓRIO DE NOSSA AUTORIA; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO, REFERENTE A 18 PESSOAS QUE AINDA CONTINUAM NA FOLHA DE PAGAMENTO DE DESTERRO, E, NÃO APRESENTARAM PROVAS SUFICIENTES QUE ESTÃO LEGALMENTE EM SUAS SITUAÇÕES; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS 18 PESSOAS APONTADAS COMO ACUMULADORAS INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO, COMO CONSTA EM NOSSO DESPACHO DECISÓRIO,

RESOLVE:

Designar, comissão de Processo Administrativo, nesta ocasião constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Desterro, com os seguintes membros: Antonio Marcos Oliveira da Silva, Professor P2 Classe B 30 horas, Matrícula nº 527, CPF: 021.564.134-52, RG: 2015108 SSP/PB; Eliano Rosa da Silva, Digitador, Matrícula nº 141, CPF: 020.666.164-94, RG: 1829100 SSP/PB; Rivelino Alexandre dos Santos, Vigia, Matrícula nº 603, CPF: 009.884.554-39, RG: 13569 SSP/PB, sobre a presidência da primeira nomeada, para comporem a Comissão de Processo Administrativo objetivando apurar as irregularidades de acumulações indevidas de cargos públicos indicadas pelo tribunal do contas da Paraíba, e ainda não solucionados, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da última publicação da portaria de nomeação desta comissão, e concluí-la no prazo de 90 (noventa) dias, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, conforme previsão do artigo 162 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal de Desterro, ou seja, Lei Municipal nº 132/03, de 23/06/2003, sendo o presente PAD aberto para apurar a acumulação ilegal de cargos público dos seguintes servidores: GILDOMAR CANDEIA DE SOUSA, MARINAURA TELES DOS SANTOS, AILTON PAULO DE SOUZA, STELA DALVA VASCONCELOS FALCÃO SOARES, JOSEFA VIEIRA DA CUNHA LEITE, MARIA GORETE CUNHA DE LIMA, DANIELLE DE QUEIROZ NUNES, AURIOLANDA MARIA SOARES DE ANDRADE, MARIA DE FÁTIMA ROSA DA SILVA, MARIA APRECIDA HOLANDA DE OLIVEIRA, MARLINEIDE CRISTINA CAMPOS, ISAURA EZEQUIEL DE MEDEIROS, MARIA DAS DORES DE SOUSA LEITE, RITA DE KÁCIA PEREIRA, FÁBIO JUNIOR JUSTINO, JOSÉ HÉLIO PEREIRA, JOSÉ HERMES DA SILVA e ALEXANDRA DE ANDRADE GUEDES MARTINS. Em anexo segue cópia de toda documentação já referida nesta portaria, para identificação das acumulações indevidas de cargos e apuração das irregularidades que deverá ser concluído, pós o cumprimento do devido processo legal e da ampla defesa, como relatório circunstanciado do que for apurado e sugestões de decisão.

Desterro/PB, 19 de Maio de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 108/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOCEL SOARES DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF sob o nº 287.883.894-72, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO, sob o símbolo CC-1, pertencente à Secretaria Municipal de Obras do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial nº 005/2017 Período: de 02 a 31 de Maio de 2017 TIRAGENS: 30 CÓPIAS

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 19 de Maio de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 109/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora GILMA BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF sob o nº 166.785.148-90, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFIA DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, sob o símbolo FG-2, pertencente à Secretaria de Educação do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 19 de Maio de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DO GPAD Nº 110/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO – PB, no uso das atribuições legais, embasado no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Desterro, considerando a decisão judicial concedida liminarmente nos autos do Mandado de Segurança com Pedido de Liminar nº 0800116-77.2017.815.0391, que tem como Impetrante Gildomar Candeia de Sousa; considerando que é dever do Gestor Público fazer cumprir as decisões judiciais,

RESOLVE:

I- Manter os trabalhos de Gildomar Candeia de Sousa, brasileiro, casado, Agente Administrativo Municipal, inscrito sob CPF (MF) nº 036.168.594-76 e RG nº 2.110.211 SDD/PB, na mesma unidade de trabalho em que o mesmo já vem prestando os seus serviços, ou seja, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cassimira Leite Montenegro, localizada na Rua João Suassuna, Bairro São Cristovão, sede do Município de Desterro – PB, mediante o cumprimento de carga horária de 30 (trinta) horas de serviços, durante a semana, sendo 06 (seis) horas de serviços diários, de segunda a sexta-feira, trabalhando das 08:00hs às 11:00hs, e, das 13:00hs às 16:00hs. É a determinação. Publique-se, Comunique-se à direção da escola onde os serviços são prestados e Cumpra-se.

Desterro/PB, 30 de Maio de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 111/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor CÍCERO CASSIMIRO DA SILVA, Servidor Público Municipal, portador do CPF/MF sob o nº 424.958.494-15, Matrícula nº 69 para responder pelos serviços da Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos no cargo de Professor P2, Classe B 30 horas.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 30 de Maio de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 112/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor MARCONDES FERNANDES FERREIRA, Servidor Público Municipal efetivo, no cargo de Bioquímico, portador do CPF/MF sob o nº 424.958.494-15, Matrícula nº 332 para responder pelos serviços da Farmácia Básica do Município de Desterro/PB, na função de Farmacêutico, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 30 de Maio de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 58/2017.

GPAD, DESTERRO/PB, 22 DE MAIO DE 2017.

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESTERRO – PARAÍBA
ASSUNTO: DEDUÇÃO DE VALOR.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições e competências legais, vem mui respeitosamente, informar que apartir desta data, bem como nos próximos 08 (Oito) meses subseqüentes, serão deduzidos o importe de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) do duodécimo, referentes ao pagamento de subsídio do Ex-Vereador Gilmar Nogueira Barbosa, por meio da Decisão Judicial proveniente dos autos nº 0000576-05.2014.8.15.0391, da Comarca de Teixeira/PB, como também será descontado do duodécimo, o valor de R\$ 526,74 (Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), nos próximos 12 (doze) meses seguintes, referente à Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais.

Atenciosamente,

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

OFÍCIO Nº 60/2017.

GPAD, DESTERRO/PB, 25 DE MAIO DE 2017.

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESTERRO – PARAÍBA
ASSUNTO: ENVIO DE DESPESAS.

Venho através deste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, informar o encaminhamento do Balancete, das despesas do Poder Executivo Municipal referente ao mês de Março de 2017, bem como relação de extratos, de empenhos, de acordo com os ditames da Lei 4.320/64 e LRF 101/2000, combinados com as determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Certos de sermos atendidos renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial nº 005/2017 Período: de 02 a 31 de Maio de 2017 TIRAGENS: 30 CÓPIAS

CONTRATOS DE PESSOAL

CONTRATO Nº 072/2017

CONTRATADO: JANICLEIDE OLIVEIRA DE ARAÚJO.

OBJETO: SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO GOVERNO FEDERAL, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS)/ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz.

CONTRATO Nº 073/2017

CONTRATADO: KÉLLYA GONÇALVES NUNES.

OBJETO: VISITADOR DOMICILIAR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO GOVERNO FEDERAL, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS)/ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz.

CONTRATO Nº 074/2017

CONTRATADO: IVINA PALOMA LEITE TORES.

OBJETO: VISITADOR DOMICILIAR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO GOVERNO FEDERAL, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS)/ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz.

CONTRATO Nº 075/2017

CONTRATADO: LEONARDO LOPES BARBOSA.

OBJETO: VISITADOR DOMICILIAR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO GOVERNO FEDERAL, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS)/ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz.

CONTRATO Nº 076/2017

CONTRATADO: DINART DA CONCEIÇÃO SILVA.

OBJETO: VISITADOR DOMICILIAR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO GOVERNO FEDERAL, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS)/ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz.

CONTRATO Nº 077/2017

CONTRATADO: CLODOALDO CORREIA DE OLIVEIRA.

OBJETO: SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. CARLOS ALBERTO MACHADO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS)/ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde/Programa de Atenção Básica (PAB).

CONTRATO Nº 078/2017

CONTRATADO: IAGO PIERRE SOARES BARBOSA.

OBJETO: ACESSORIA JURÍDICA (OAB/PB Nº 24158) NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social/Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

CONTRATO Nº 079/2017

CONTRATADO: RODRIGO LIMA DOS SANTOS.

OBJETO: ACESSORIA TÉCNICA, NO QUE SE REFEREM ÀS ATUALIZAÇÕES DO GEOREFERENCIAMENTO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO E EM CUJO PERÍODO EXECUTARÁ TREINAMENTO PARA 02 (DOIS) SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO GEOREFERENCIAMENTO), PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual do Município de Desterro/PB.

LEI

LEI Nº 340/2017

QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB A PAGAR NO MÍNIMO O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL AOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, ESTÁVEIS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial nº 005/2017 Período: de 02 a 31 de Maio de 2017 TIRAGENS: 30 CÓPIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL INTERINO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Desterro/PB e demais normas correlatas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1ª - Fica o Município de Desterro/PB autorizado a pagar no mínimo o Salário Mínimo Nacional, no valor de R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais), como sendo o menor subsídio, vencimento, salário, pago em favor dos ocupantes de cargos efetivos, estáveis, comissionados, contratados e ocupantes de cargos de confiança do referido Ente.

Parágrafo Único - A atualização constante no caput será feita independentemente de reajuste, beneficiando tão somente os cargos que estejam percebendo valores abaixo do valor estabelecido como o Mínimo Nacional, conforme Decreto nº 8.948/16, da Presidência da República Federativa do Brasil, que regulamenta a Lei Federal nº 13.152/15.

Art. 2ª - As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correrão por conta de créditos orçamentários próprios, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3ª - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, com efeitos a partir de 1ª de janeiro de 2017, onde se revogam as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Desterro/PB, 10 de Abril de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 341/2017

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Desterro/PB e demais normas correlatas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1ª - Fica concedido reajuste ao Piso Salarial do Magistério Público do Município de Desterro/PB, conforme preconiza o Art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/08 e em consonância com a Lei Municipal nº 217/09, do Município de Desterro/PB, no percentual de 7,64% (sete, sessenta e quatro por cento).

Art. 2ª - Os salários básicos das classes funcionais dos servidores a que se refere o artigo anterior, após a aplicação do percentual de aumento de 7,64%, ficam reajustados conforme ANEXO I, II, III, IV, V, VI VII, VIII e IX os quais são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3ª - As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correrão por conta de créditos orçamentários próprios, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4ª - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017, onde se revogam disposições em contrário.

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 341/2017

ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS PROFESSOR – P1

NÍVEL P1	I	II	III	IV	V	VI

A	1.335,75	1.402,53	1.472,66	1.546,30	1.623,61	1.704,80
B	1.472,66	1.546,30	1.623,61	1.704,80	1.790,00	1.879,50

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (P1)

A – NÍVEL MÉDIO
B – LICENCIATURA

ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS PROFESSOR – P2

NÍVEL P2	I	II	III	IV	V	VI
A	1.471,65	1.545,23	1.622,49	1.703,62	1.788,80	1.878,24
B	1.622,49	1.703,62	1.788,80	1.878,24	1.972,15	2.070,76
C	1.788,80	1.878,24	1.972,15	2.070,76	2.174,30	2.283,00

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (P2)

A – LICENCIATURA SUPERIOR 1º AO 5º ANO
B – ESPECIALIZAÇÃO
C – MESTRADO

ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS PROFESSOR – P3

NÍVEL P3	I	II	III	IV	V	VI
A	1.623,63	1.704,81	1.790,05	1.879,55	1.973,53	2.072,21
B	1.790,05	1.879,55	1.973,53	2.072,21	2.175,82	2.284,61
C	1.973,53	2.072,21	2.175,82	2.284,61	2.398,84	2.518,78

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (P3)

A – LICENCIATURA SUPERIOR 6º AO 9º ANO
B – ESPECIALIZAÇÃO (360 HORAS)



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial nº 005/2017 Período: de 02 a 31 de Maio de 2017 TIRAGENS: 30 CÓPIAS

C – MESTRADO

ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS PROFESSOR – P1

NÍVEL P1	I	II	III	IV	V	VI
A	1.602,92	1.683,06	1.767,22	1.855,58	1.948,36	2.045,77
B	1.767,22	1.855,58	1.948,36	2.045,77	2.148,05	2.255,46

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (P3)

A – NÍVEL MÉDIO
B – LICENCIATURA

ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS PROFESSOR – P2

NÍVEL P2	I	II	III	IV	V	VI
A	1.768,39	1.856,81	1.949,65	2.047,13	2.149,49	2.256,97
B	1.949,65	2.047,13	2.149,49	2.256,97	2.369,81	2.488,30
C	2.149,49	2.256,96	2.369,81	2.488,30	2.612,71	2.743,35

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (P2)

A – LICENCIATURA SUPERIOR 1º AO 5º

ANO

B - ESPECIALIZAÇÃO
C - MESTRADO

ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS PROFESSOR – P3

NÍVEL P3	I	II	III	IV	V	VI
A	1.948,35	2.045,77	2.148,06	2.255,46	2.368,24	2.486,65
B	2.148,06	2.255,46	2.368,23	2.486,64	2.610,98	2.741,52
C	2.368,23	2.486,64	2.610,97	2.741,52	2.878,59	3.022,52

--	--	--	--	--	--	--

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (P3)

A – LICENCIATURA SUPERIOR 6º AO 9º

ANO

B – ESPECIALIZAÇÃO (360 HORAS)
C – MESTRADO

ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PROFESSOR – P1

NÍVEL P1	I	II	III	IV	V	VI
A	2.137,25	2.244,11	2.356,32	2.474,14	2.597,84	2.727,74
B	2.356,32	2.474,14	2.597,84	2.727,74	2.864,12	3.007,33

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (P1)

A – NÍVEL MÉDIO
B – LICENCIATURA

ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PROFESSOR – P2

NÍVEL P2	I	II	III	IV	V	VI
A	2.356,31	2.474,13	2.597,83	2.727,72	2.864,11	3.007,32
B	2.597,83	2.727,72	2.864,11	3.007,32	3.157,67	3.315,56
C	2.864,11	3.007,32	3.157,67	3.315,56	3.481,34	3.655,41

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (P2)

A – LICENCIATURA SUPERIOR 1º AO 5º

ANO

B - ESPECIALIZAÇÃO
C – MESTRADO

ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PROFESSOR – P3

NÍVEL P3	I	II	III	IV	V	VI
A	2.597,84	2.727,74	2.864,14	3.007,33	3.157,70	3.315,58



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial nº 005/2017 Período: de 02 a 31 de Maio de 2017 TIRAGENS: 30 CÓPIAS

B	2.864,14	3.007,33	3.157,70	3.315,58	3.481,36	3.655,43
C	3.157,70	3.315,58	3.481,36	3.655,43	3.838,20	4.030,11

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (P3)

A – LICENCIATURA SUPERIOR 6º AO 9º

ANO

B - ESPECIALIZAÇÃO (360 HORAS)

C - MESTRADO

Registre-se

Publique-se

Desterro/PB, 10 de Maio de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATOS DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATADO: PIERRE D'ARCO VICTOR DE QUEIROZ.

OBJETO: locação de imóvel para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – RECURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATOS DO DESTERROPREVE

SEM PUBLICAÇÃO


Valtécio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional em Exercício

JORNAL OFICIAL

Chefia de Gabinete: